



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CNPJ: 45.739.091/0001-10

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – CEP 13.995-000

Fone/Fax: (19) 3654-1204 - (19) 3654-1209

E-mail: licitacao@sajardim.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2022

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM (SP), E A EMPRESA RENATA APARECIDA DA CUNHA PALINI 32349367819, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE HIDROGINÁSTICA PARA ADULTOS E 3ª IDADE, AULAS DE NATAÇÃO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, E AULAS DE INICIAÇÃO ESPORTIVA PARA CRIANÇAS DO CRAS E DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM, inscrita no CNPJ sob o nº 45.739.091/0001-10, com sede na Rua Presidente Álvares Florence nº 373, Centro, CEP 13.995-000, na cidade de Santo Antônio do Jardim (SP), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Oswaldo Moreira**.

CONTRATADA

RENATA APARECIDA DA CUNHA PALINI 32349367819, inscrita no CNPJ sob o nº 46.059.466/0001-63, com sede a Rua Centenário da Abolição, nº 187, Vila Graziani, na cidade de Andradas (MG), CEP 37795-000, representada por RENATA APARECIDA DA CUNHA, portadora do CPF sob o nº 323.493.678-19.

As partes acima qualificadas celebram o presente CONTRATO, decorrente do processo de dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, de acordo com as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente contrato **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE HIDROGINÁSTICA PARA ADULTOS E 3ª IDADE, AULAS DE NATAÇÃO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, E AULAS DE INICIAÇÃO ESPORTIVA PARA CRIANÇAS DO CRAS E DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA.**



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CNPJ: 45.739.091/0001-10

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – CEP 13.995-000

Fone/Fax: (19) 3654-1204 - (19) 3654-1209

E-mail: licitacao@sajardim.sp.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA

A CONTRATADA compromete-se a prestar à CONTRATANTE prestação de serviços de aulas de hidroginástica para adultos e 3ª idade, aulas de natação para crianças e adolescentes, e aulas de iniciação esportiva para crianças do CRAS e do centro de convivência, pelo período de 07 (sete) meses de forma presencial, sendo 27 horas/aulas semanais, a partir de 10/05/2022 até 10/12/2022.

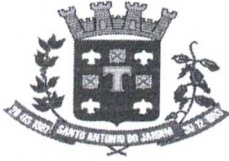
Parágrafo 1º Fica consignado que o serviço não poderá deixar de ser prestado pela contratada, a qual não poderá alegar motivos de doença, motivos climáticos, operacionais, ou outros fatores para a inexecução do serviço, devendo, nestas situações, providenciar outro professor, desde que, devidamente capacitado, qualificado e que seja aprovado pelo Departamento de Esporte, Cultura e Lazer.

Parágrafo 2º Na remota hipótese de o serviço não ser prestado pela contratada na totalidade contratada, o pagamento será parcial e corresponderá as aulas efetivamente prestadas, sem prejuízo da contratante optar, de forma justificada, pela rescisão contratual, sem a incidência de qualquer multa.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA obriga-se, ainda, a:

- a) fornecer pessoal devidamente treinado e capacitado, respondendo pelos atos praticados por seus prepostos na execução do presente contrato;
- b) arcar com hospedagem, alimentação e impostos;
- c) fornecer todo e qualquer transporte de pessoal até o local da execução dos serviços;
- d) executar o contrato de acordo com o objeto pactuado em consonância com a legislação aplicável;
- e) manter sua regularidade fiscal durante toda a vigência do contrato.
- f) não utilizar, em todas as atividades relacionadas com a execução deste instrumento, mão de obra infantil, nos termos do inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal, bem como envidar esforços para que a referida medida seja adotada nos contratos firmados com os fornecedores de seus insumos e/ou prestadores de serviços;



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CNPJ: 45.739.091/0001-10

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – CEP 13.995-000

Fone/Fax: (19) 3654-1204 - (19) 3654-1209

E-mail: licitacao@sajardim.sp.gov.br

CLÁUSULA QUARTA

Em remuneração pelos serviços prestados, a CONTRATADA receberá a quantia de **R\$ 2.322,00 (dois mil e trezentos e vinte e dois reais) mensais**, que corresponde a 27 horas/aulas semanais, no valor de R\$ 21,50 hora/aula, totalizando o valor de R\$ 16.254,00 (dezesesseis mil e duzentos e cinquenta e quatro reais).

Parágrafo 1º O preço ajustado abrange o pagamento de todas as prestações a cargo da CONTRATADA, relacionadas na cláusula terceira, bem como: a execução propriamente dita dos serviços contratados; os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários incidentes ou que venham a incidir sobre este contrato ou sobre a prestação de serviços dele objeto; os encargos fiscais e tributários decorrentes do ora contratado e todas e quaisquer outras despesas, diretas ou indiretas, necessárias para que a CONTRATADA possa dar exato cumprimento ao presente contrato.

Parágrafo 2º O presente contrato será suportado pela seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.39.99.13.392.3001.2024 – Departamento de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer.

Parágrafo 3º Os pagamentos serão efetuados até 30 dias do mês subsequente ao da prestação dos serviços, desde que as respectivas notas fiscais tenham sido emitidas consoante as disposições legais pertinentes.

Parágrafo 4º Havendo erro na fatura e/ou Nota Fiscal emitida, poderá a CONTRATANTE exigir da CONTRATADA as devidas correções, contando-se novo prazo para pagamento a partir da reapresentação dos documentos retificados.

CLÁUSULA QUINTA

O presente instrumento vigorará pelo prazo determinado pela prestação de serviço, ou seja, pelo período de 07 (sete) meses, podendo ser rescindido a qualquer tempo pelas partes caso não sejam respeitadas as cláusulas pactuadas.

Parágrafo 1º Caso a rescisão seja decorrente de ato culposo praticado pela CONTRATADA poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Lei 8.666/93, de acordo com a graduação e irregularidade comprovada.



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CNPJ: 45.739.091/0001-10

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – CEP 13.995-000

Fone/Fax: (19) 3654-1204 - (19) 3654-1209

E-mail: licitacao@sajardim.sp.gov.br

Parágrafo 2º A CONTRATADA fica impedida de executar qualquer alteração, supressão ou acréscimo dos serviços previstos no presente contrato, sem que a CONTRATANTE previamente autorize por escrito, sob a forma de aditivo a este ou na forma de novo contrato.

Parágrafo 3º O contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE em razão da pandemia ou outros fatos imprevistos que impeçam a execução do serviço, sem a incidência de qualquer multa.

CLÁUSULA SEXTA

A CONTRATADA responsabilizar-se-á por todos os prejuízos a que der causa, decorrentes da inobservância do disposto no presente instrumento ou das normas legais aplicáveis, ou, ainda, oriundos de imprudência, negligência ou imperícia na execução dos serviços.

A CONTRATADA fica ciente de que este contrato não gera qualquer vínculo permanente ou trabalhista com a CONTRATANTE.

Fica eleito o foro da Comarca de Espírito Santo do Pinhal (SP), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente em três vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Antônio do Jardim (SP), 09 de maio de 2022

OSVALDO MOREIRA

Prefeito Municipal

Contratado

RENATA APARECIDA DA CUNHA PALINI

Contratante

Testemunhas:

Carina Vigilato Lourenço

RG nº 41.989.470-6

CPF nº 351.699.918-78

Cássio Alexandre Dragão

RG nº 19.700.711-9

CPF nº 093.767.668-30



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CNPJ: 45.739.091/0001-10

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – CEP 13.995-000

Fone/Fax: (19) 3654-1204 - (19) 3654-1209

E-mail: licitacao@sajardim.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM

CONTRATADO: RENATA APARECIDA DA CUNHA PALINI 32349367819

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE HIDROGINÁSTICA PARA ADULTOS E 3ª IDADE, AULAS DE NATAÇÃO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, E AULAS DE INICIAÇÃO ESPORTIVA PARA CRIANÇAS DO CRAS E DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CNPJ: 45.739.091/0001-10

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – CEP 13.995-000

Fone/Fax: (19) 3654-1204 - (19) 3654-1209

E-mail: licitacao@sajardim.sp.gov.br

Santo Antônio do Jardim (SP), 09 de maio de 2022

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

NOME: OSVALDO MOREIRA
CARGO: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 060.547.058-81

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

NOME: OSVALDO MOREIRA
CARGO: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 060.547.058-81

ASSINATURA: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

PELO CONTATANTE:

NOME: OSVALDO MOREIRA
CARGO: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 060.547.058-81

ASSINATURA: _____

PELO CONTATADA:

NOME: RENATA APARECIDA DA CUNHA PALINI 32349367819
CARGO: EMPRESÁRIA
CPF: 323.493.678-19

ASSINATURA: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

NOME: OSVALDO MOREIRA
CARGO: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 060.547.058-81

ASSINATURA: _____